

LEI Nº 727 DE 09 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implementar o Projeto PRODESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior terão a seguinte origem:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Contrato nº 0106790-94/2000/MA/CAIXA, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Agricultura, através da Caixa Econômica Federal, pelas ordenações orçamentárias UG 135098, Gestão 001, Programa de Trabalho 20605080614940030, NE 2000NE000057 de 29/06/00;

II – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na contrapartida municipal, proveniente de superávit financeiro na fonte 02, com base no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo - Interino

ANEXO A LEI N° 727 DE 09 DE AGOSTO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
<i>Aquisição de Patrulha Mecanizada</i>		
2005.04181121.096	4120-02	50.000,00
2005.04181121.096	4120-11	250.000,00
TOTAL		300.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de agosto de 2001.

Celso Rampini do Carmo